

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1614/2008**

Autoriza o Colégio Paulo Freire a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Gestão Empreendedora.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE Nº 1889/2008 (Processo CEE Nº 175/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/12/2007,

RESOLVE:

Autorizar o Colégio Paulo Freire, com sede na Rua Neca Bom Gosto, s/nº, bairro Ilmenita, Marataízes, ES, mantido pela Sociedade Souza & Beiriz Ltda, a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Gestão Empreendedora, com 140 (cento e quarenta) vagas anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos cada, sendo 02 (duas) turmas no turno matutino e 02 (duas) no vespertino, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 11 de janeiro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de janeiro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação